

Lei nº 42/63

Autoriza construção de ponte, no Córrego da Areia Branca, na propriedade do Senhor Daniel Ferreira.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,
Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma ponte pequena sobre o Córrego Areia Branca, na propriedade do Sr. Daniel Ferreira.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mais

mas de verbos disponíveis.

Parágrafo único - A obra referida deverá ser feita sob
concorrência pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1963

Nelson Praga Figueiro - Presidente